



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Recebido em
RECEBI EM
6/5/22
Ass. Gabriel

13:10

Projeto de Lei Ordinária: **089/2022**

CM/TS
Fl. <u>01</u>
Rub. <u>1</u>

EMENTA	ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGA AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ANEXO I - D DA LEI Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **seis** dias do mês de **maio** do ano de **2022**.

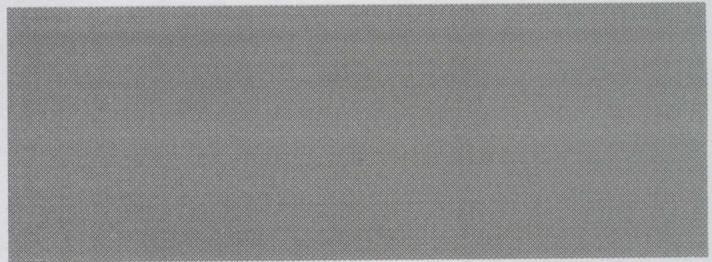


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 089/2022.

Tangará da Serra, 06 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGA AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ANEXO I – D DA LEI Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de mais duas vagas ao cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, já existente na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado em concurso público municipal.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que o servidor ocupante do referido cargo exercerá as atribuições e atividades voltadas a elaboração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

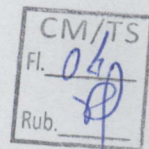
projetos referentes a construção e manutenção de pavimentação urbana, elaboração, acompanhamento e fiscalização de obras de micropavimento, recapeamento, bueiros e pontes da zona rural, projetos de execução de drenagens e galeria de águas pluviais, faixas elevadas, plano altimétrico, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura em geral, elaboração de orçamentos e cronograma físico financeiros, elaboração de planilhas, termo de referência e laudos técnicos em geral, inclusive para licitações, acompanhamento de lançamento do sistema geo obras e PDI ligados a serviços de engenharia, será um apoio ao Departamento de Gestão da Secretaria de Infraestrutura.

Segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, n.º 004/SINFRA/2022, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência especial**, em razão da necessidade da realização dos projetos e vistorias em loco no período de estiagem.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 089, DE 06 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGA AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ANEXO I – D DA LEI N.º 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vaga ao cargo de Engenheiro Civil, constantes no Anexo I – D – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I – D
Cargo de Provimento Efetivo

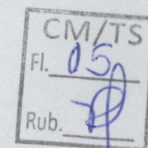
Grupo	Cargo	Referência Atual	Nº Vagas Propostas	Nível de Escolaridade	Venc. Base Mensal	Carga Horária
Ocup. IV	Engenheiro Civil	05	07	Superior Completo	4.878,62	40 Horas Semanal

Art. 2º O cargo de Engenheiro Civil será vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas atribuições do cargo estão descritas no Anexo Único que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de maio do ano de **dois mil e vinte e dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Setor: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Título: Engenheiro Civil
Subordinação: Secretário Municipal

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

Elabora, executa, dirige, quantifica e orça projetos de engenharia civil, relativos às necessidades do município, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

Principais Atividades:

- Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, examinando as características do terreno disponível e determinando o local mais apropriado para a construção;
- Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elabora o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessárias e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos clientes, diretores de empresa ou órgãos governamentais para aprovação;
- Prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;
- Auxilia as Secretarias na elaboração dos orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra; a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;
- Acompanha a construção de edifícios públicos, fazendo levantamentos topográficos da região onde o prédio será levantado a fim de analisar os dados da região;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

- Acompanham as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada;
- Elabora projetos para obtenção de recursos, licitações e prestação de contas, elaboração de planilhas orçamentárias;
- Suporte técnico as demais Secretarias.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos Mentais:

- **Escolaridade Mínima:** Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA;
- **Formação Complementar:** não é necessária, mas pode ter qualificação na área.
- **Tempo de Experiência Anterior:** não exigido.
- **Conhecimentos necessários:** pertinentes ao cargo.
- **Complexidade da tarefa:** Alta.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 18 anos
- **Esforço Físico:** A resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

Responsabilidades Envolvidas:

- Por erros: Emissão de laudos ou documentações erradas, bem como por falhas técnicas existentes em construções sob sua assinatura.
- Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, fornecedores, exigindo tato nas relações interpessoais.
- Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.
- Por subordinados: sim
- Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- Ambiente de riscos: moderado.
- Riscos: fadiga muscular. • Ambiente de trabalho: Trabalham em abertos, exposto a radiação solar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

Nº 004/SINFRA/2022

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. De Caráter Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Ampliação de 2 Vagas de Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo análise dos recursos financeiros para ampliação de 02 (duas) vagas no Cargo de Engenheiro Civil, de provimento efetivo, desempenhando as atividades descritas na Lei nº 2.875/2008 com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o grande aumento de trabalho e a defasagem no quadro de servidores desta secretaria.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente convocação de 02 (duas) vagas de Operador de Máquinas, de provimento efetivo, para atender a Secretaria de Infraestrutura:

Cargo Concurso	Carga Horaria	Quant.	Venc.to. Base	Total
Engenheiro Civil	40H	2	4.878,62	9.757,24
Total				9.757,24

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Maio/2022 e para os dois anos subsequentes:

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/06C9-1826-AE1B-CB23> e informe o código 06C9-1826-AE1B-CB23





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Mês	2022	2023	2024
Janeiro (4,52%)	0,00	10.953,59	12.542,57
Fevereiro	0,00	10.953,59	12.542,57
Março	0,00	10.953,59	12.542,57
Abril	0,00	11.172,67	12.793,42
Maio (+6,76%)	10.738,82	12.296,64	14.080,44
Junho	10.738,82	12.296,64	14.080,44
Julho	10.738,82	12.296,64	14.080,44
Agosto	10.738,82	12.296,64	14.080,44
Setembro	10.738,82	12.296,64	14.080,44
Outubro	10.738,82	12.296,64	14.080,44
Novembro	10.738,82	12.296,64	14.080,44
Dezembro	10.738,82	12.296,64	14.080,44
13º Proporcionalis	7.159,21	11.867,21	13.588,72
1/3 Férias	3.579,61	4.098,88	4.693,48
Subtotal	96.649,37	158.372,64	181.346,84
Obrig. Patronais	22.103,71	37.486,80	44.375,57
Total	118.753,07	195.859,44	225.722,42

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de duas vagas para o cargo de Engenheiro Civil de provimento efetivo (aprovados em concurso), utilizando o percentual de 10,06% (dez e seis por cento) para Maio/2022 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2022 e de 6,86% (seis e oitenta e seis por cento) para os dois exercícios subsequentes, e 2% de ATS (adicional de tempo de serviço), ao concluir um ano de exercício no cargo.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha do projeto/atividade nº 2901 - Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

2901 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		PREVISTO 2022	BASE/ABR	JAN/ABR	BASE/MAI	MAI/DEZ + 13º SAL + 1/3 FÉR.	TOTAL	SALDO
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.499.000,00	69.013,97	319.437,64	75.956,78	708.929,90	1.028.367,54	470.632,46
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234.000,00	6.647,18	33.601,79	7.315,89	68.281,61	101.883,40	132.116,60
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00	0,00	11.693,47	0,00	0,00	11.693,47	188.306,53
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.561,30	6.957,44	29.239,72	7.657,36	71.468,68	100.708,40	53.852,90
TOTAL		2.087.761,30	82.618,59	393.972,62	90.930,02	848.680,19	1.242.652,81	845.108,49
Ampliação de 2 Vagas de Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura								118.753,07
TOTAL - APOS AMPLIAÇÃO DE VAGAS								726.355,42

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 726.355,42** (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), comportando assim a ampliação das vagas anteriormente citadas.

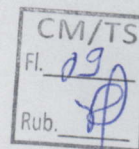
2 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,0335	0,0539	0,0606





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2021 A MARÇO DE 2022).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.186,25	32.653.684,31	38,77%
mar/22	15.700.315,15	42.473.306,63	36,97%
Soma	175.231.756,75	446.978.686,87	39,20%
Média (12 meses)	14.602.646,40	37.248.223,91	39,20%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/04/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br

1

Tangará da Serra, 04 de maio de 2022.

Portanto devemos considerar o percentual de 39,20%, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	39,20%
Ampliação de 2 Vagas de Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,0335%
Total	39,2335%
Limite máximo autorizado	54,00%

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente ampliação de 2 Vagas de Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em aplicação da LRF fica demonstrado que as despesas para o ano de 2022 e para os dois anos subsequentes possuem adequação orçamentária e financeira com a **lei Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA, ALT. 5.632/2021, NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, ALT. 5.634/2021 e na 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, ALT. 5.635/2021**, estão sendo atendidas.

Tangará da Serra, 04 de maio de 2022.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/06C9-1826-AE1B-CB23> e informe o código 06C9-1826-AE1B-CB23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06C9-1826-AE1B-CB23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 06/05/2022 10:51:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/05/2022 10:59:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/06C9-1826-AE1B-CB23>